



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.167 DE 16 DE março DE 2020.

Projeto de Lei nº 001/2020, de autoria do Vereador João Rodrigues de Souza-PDT.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa de Velórios de Barra do Garças, passa a denominar-se, “Casa de Velórios Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de março de 2020.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

REVISTADO
JOÃO LAKSON VIEIRA GOMES
Vereador-Geral do Município
Barra do Garças, 16 de março de 2020